

do Projeto de Lei nº 12/2025: dispõe sobre normas de padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros do Município de Nova União - ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva. Relator Vereador Juarez Olisi, a qual foi aprovada por unanimidade. Com a aprovação do parecer do relator foi expedido o parecer da Comissão pela aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025. Não havendo mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e as oito horas e cinquenta minutos deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja Ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova União - ES e que após lida e aclamada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

Luciano Márcio Nunes (Presidente); Juarez Olisi (Vice-presidente).

As onze horas do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e cinco minutos, estiveram reunidos no Recinto do Plenário da Câmara Municipal de Nova União, os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: Luciano Márcio Nunes (Presidente) e Juarez Olisi (Vice-presidente). Esteve ausente o vereador, membro da Comissão, Demerval Rocha. Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, o presidente submete à apreciação a ata da reunião Ordinária do dia quatro de junho de dois mil e vinte e cinco a qual foi aprovada por maioria. Na sequência, o presidente passou à fase de recebimento de matérias e designação de relatores, ficando da seguinte forma: Projeto de Lei nº 37/2025: altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.798, de 20 de julho de 2007, que cria os cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e revoga a Lei nº 2.680, de 15 de fevereiro de 2005, que autorize o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse adicional aos agentes comunitários de saúde, com

recursos provenientes do Ministério da Saúde e de outras pro-
vidências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Kubram, foi
designado como relator o vereador Luciano Márcio Nunes.
Projeto de Lei n.º 36/2025: institui o componente curri-
cular de natureza local "história e cultura de Nova Venécia"
no ensino fundamental da rede municipal de ensino
de Nova Venécia - ES, e de outras providências, de iniciativa
do vereador Felipe Barbosa dos Santos, foi designado como
relator o vereador Juares Alix. Em seguida, passou-se
à fase de deliberação dos pareceres de relatores, sendo que
foi decidido da seguinte forma: Parecer do relator Lu-
ciano Márcio Nunes ao Projeto de Lei n.º 4/2025, que altera o
Anexo II da Lei n.º 3.130, de 17 de novembro de 2011, que
fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos
cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da
Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e de outras providên-
cias, de iniciativa da Mesa Diretora, foi aprovado por maioria
com a ausência do vereador Denival Rocha. Parecer do rela-
tor Luciano Márcio Nunes ao Projeto de Lei n.º 5/2025, que al-
tera dispositivos que especifica da Lei n.º 3.746, de 24 de julho
de 2023, que cria gratificação aos servidores do Poder Legisla-
tivo Municipal designados para atuar na condução de proce-
dimentos licitatórios de menor valor com base na Lei n.º 14.133
de 2021, de iniciativa da Mesa Diretora, foi aprovado por maioria
com a ausência do vereador Denival Rocha. Parecer do rela-
tor Luciano Márcio Nunes ao Projeto de Lei n.º 31/2025, que
estabelece a dirigibilidade dos estabelecimentos de saúde do Mu-
nicipio de Nova Venécia fixar em local visível a relação
dos médicos em atendimento, suas especialidades e horários,
e de outras providências, de iniciativa do vereador Victor Cu-
mosco Mendonça, foi aprovado por maioria, com a ausência
do vereador Denival Rocha. Parecer do relator Luciano Márcio
Nunes ao Projeto de Resolução n.º 2/2025, que altera dispositi-

Ver que especifica de Resolução n° 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta a Lei n° 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, de iniciativa da Mesa Diretora, aprovado por maioria, com a ausência do vereador Deneval Rocha. Porém o relator Juarez Olimi ao Projeto de Resolução n° 3/2025, que dispõe sobre normas de funcionamento e atividades internas no âmbito da Câmara Municipal, durante o período de recesso legislativo, conforme estabelece o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa da mesa diretora, foi aprovado por maioria, com a ausência do Vereador Deneval Rocha. Retifico a ementa do Projeto de Resolução n° 3/2025, que altera dispositivos que especifica de Resolução n° 382, de 4 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e das outras providências, o qual foi aprovado por maioria com a ausência do Vereador Deneval Rocha. Porém o relator Luciano Márcio Nunes ao Projeto de Resolução n° 5/2025 que dispõe sobre normas de funcionamento e atividades internas no âmbito da Câmara Municipal, durante o período de recesso legislativo, conforme estabelece o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa da Mesa Diretora, aprovado por maioria, com a ausência do Vereador Deneval Rocha. Porém ao Projeto de Lei n° 32/2025 que concede gratificação de serviço aos servidores do Poder Legislativo Municipal quando no desempenho de atividades em situações anormais de serviço na forma que especifica, sendo o projeto projeto de autoria de Mesa Diretora e o parecer de autoria do Vereador Luciano Márcio Nunes, o qual foi aprovado por maioria com a ausência do Vereador Deneval Rocha. O Presidente da Comissão, Vereador Luciano Márcio, fez constar a informação de que o Projeto de Resolução n° 3/2025 e o Projeto de Lei n° 32/2025 não constaram da pauta de reuniões pois foram entregues com parecer do relator Juarez Olimi durante a reunião. Não havendo nada mais.

a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às oito horas e trinta minutos, cuja ata foi redigida por mim, Iyokela da Souza Beltrandos, técnica legislativa da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que, após lida e achada de acordo, deverá ser aprovada pelos membros da Comissão Luciano Márcio Nunes (Presidente), Juarez Olini (Vice-presidente), Deneval Rocha (Membro).

Aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às oito horas e dois minutos os Vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final Presidente Juacimo Márcio Nunes Vice-Presidente Juarez Olini e Membro Deneval Rocha. Aberto os trabalhos e verificado o quórum regimental o presidente declarou aberta a reunião ordinária desta comissão permanente aprovada a Ata da Reunião Ordinária do dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco e após a leitura da pauta passou-se para a deliberação de parecer de relator do Projeto de Lei nº 15/2025: dispõe sobre a celebração de acordos administrativos e a racionalização da atuação judicial da Procuradoria Municipal de Nova Venécia e das outras providências, de iniciativa do Prefeito Márcio Sérgio Lubiana (PSB). Relator: Vereador Juacimo Márcio Nunes (PP). Parecer este aprovado por unanimidade ao Projeto de Lei nº 15/2025 com restrições. Parecer de relator do Projeto de Lei nº 35/2025: declara de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia - ES a Associação dos Pequenos Agricultores de Cristilino - APAC, de iniciativa do Vereador Deneval Rocha (PSD). Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD). Parecer este aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 35/2025. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião ordinária às oito horas e 10 digo, dez minutos cuja ata foi redigida por